

**EDITAL Nº 94, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a Universidade *Istanbul Aydin* na Turquia, para o ano/semestre de 2020/1.

**O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA**, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a Universidade *Istanbul Aydin*, para o ano/semestre de 2020/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em: **Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Computação, Enfermagem, Fisioterapia, Gastronomia, Odontologia.**

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Universidade *Istanbul Aydin*.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela Universidade *Istanbul Aydin* por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 12 de agosto a 7 de novembro de 2019.
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

**Do Histórico da Universidade *Istanbul Aydin***

6. A Universidade *Istanbul Aydin* é uma universidade privada turca na cidade de Istambul. Foi fundada em 2007 e tem quase 40 mil alunos e 1500 professores. A instituição conta com 55 cursos de graduação, 56 mestrados e 21 programas de doutorado. A *Istanbul Aydin University* é uma das mais novas universidades da Turquia e tem caminhado para a educação global e progresso internacional, oferecendo cursos de ciência e tecnologia e contribuindo para melhorar o mundo em escala nacional e internacional.

### **Dos Requisitos do Candidato**

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste Edital;
  - b) Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (entre o segundo e último período);
  - c) Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
  - d) Caso tenha histórico de retenção (reprovação), deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
  - e) Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Internacional nos prazos estabelecidos neste edital, no Núcleo de Assuntos Internacionais;
  - f) Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
  - g) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.

### **Da Inscrição e dos Documentos Necessários**

8. As orientações para a inscrição deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais.
9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição disponível no NAI;
  - b) Declaração de Matrícula atualizada, expedida pela Secretaria Geral;
  - c) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
  - d) Carta de recomendação (opcional);
  - e) Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral;
  - f) Cópia do documento de identidade e Passaporte;
  - g) Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo proposto disponível no NAI).
  - h) Uma fotografia 3X4 recente, e uma fotografia digital.
  - i) Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção do aluno.
  - j) Após o aluno ter sido selecionado, deve comparecer ao NAI para preencher e enviar por e-mail os Formulários e Documentos solicitados pela Universidade *Istanbul Aydin*.
  - k) Formulário de Informações Pessoais, devidamente preenchido;

- l) Comprovante de seguro de saúde;
- m) Antes da viagem o aluno deve organizar e cumprir todos os procedimentos necessários para a obtenção do Visto.
- n) O aluno deve adquirir um Seguro de Saúde válido na Turquia antes da viagem.

**Parágrafo Único:** Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF e salvos em um *pen drive* ou CD e, quando aplicável, devem ser devidamente assinados antes de serem submetidos.

10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no item 9.

#### **Dos Critérios de Seleção e Classificação**

11. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

#### **Dos Resultados da Instituição Parceira**

12. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pela Universidade *Istanbul Aydin* em data por ela determinada, não cabendo a UniEVANGÉLICA fixar prazo para sua realização.
13. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

#### **Da Desistência**

14. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

#### **Do Valor a Ser Pago**

15. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Universidade *Istanbul Aydin*.

16. No caso de afastamento por mais de um semestre letivo, a matrícula, na Modalidade Intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído.
17. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.
18. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Universidade *Istanbul Aydin*, porém deve observar o item nº 15.

### **Das Disposições Finais**

19. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
20. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
21. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
22. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
23. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
24. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
  - a) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 9, no local e no prazo indicado neste Edital;
  - b) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
25. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

**Carlos Hassel Mendes da Silva**  
Reitor UniEVANGÉLICA